


DM - DECLARACAO MUNICIPAL INFORMATIVA DAS CONDICoes URBANISTICAS
DE OCUPACAO DO SOLO

EXPEDIENTE UNICO - 002.324214.00.5.00000

- * LOTES MAIORES DE 600M DEVERAO ATENDER AO DECRETO 15371, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE REGULAMENTA O CONTROLE DA DRENAGEM URBANA. MAIORES INFORMACOES DEVERAO SER OBTIDAS JUNTO AO DEP.
- * ESTABELECIMENTOS COMO HOSPITAIS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PRE-ESCOLA, CRECHES, CLINICAS CIRURGICAS E GERIATRICAS E CENTROS DE SAUDE (CONSTRUCOES NOVAS, A REGULARIZAR OU RECICLAR) DEVERAO ATENDER AO DECRETO 16.429/09 QUE CONDICIONA O LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE A INEXISTENCIA DE ESTACAO DE RADIO BASE (ERB) NO ENTORNO , NUM RAO DE 50.00 METROS. (CONTACTAR UVE/SPM)
- * AS INFORMACOES QUANTO AO DIAMETRO, PROFUNDIDADE E LOCALIZACAO DAS REDES PUBLICAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO, SERAO FORNECIDAS PELO DMAE, E QUE, O ABASTECIMENTO SERA LIBERADO ATE 10 ECONOMIAS, DESDE QUE HAJA REDE PUBLICA (DIVISAO DE PLANEJAMENTO RUA GASTAO RHODES, 222).
- * DEVERA SER PROJETADO TANQUE SEPTICO PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITARIOS, DIMENSIONADO DE ACORDO COM A NBR 7229/93. O DMAE DISPOE DE TABELA EM FUNCAO DO NUMERO DE PESSOAS CALCULADO POR ESSE CRITERIO
- * REGISTRO DE IMOVEIS: 136.394 - 3ª ZONA.

PORTO ALEGRE, 21 DE JULHO DE 2009.



GINA SCHVARTZ SAFFER
SPMCIP ARQUITETO